



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 918/2022

Sugere ao Poder Executivo Municipal e ao setor de transporte público que conceda a gratuidade no transporte coletivo urbano aos sábados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugiro que a Administração Municipal, e o setor Público de transporte para que conceda a gratuidade no transporte público aos sábados, contemplando todos os usuários, até mesmo os usuários que não possuem o cartão de gratuidade (catraca livre).

Justificativa:

Vale ressaltar que quando esse benéfico foi implantado em anos anteriores o resultado foi muito bom para o comércio, tanto na área central como para os bairros, observava-se o grande número de pessoas que utilizavam os ônibus nos dois sentidos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de março de 2021.

JESUS

Valdenor de Jesus G. Fonseca
-Vereador-

